

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

Maria José de Barros, brasileira, solteira, agente adm, portadora do RG n.º 12.98010 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 9.56.797.664-34, residente e domiciliada no CJ. Arnon de Melo, s/n, na vila de Murici/AL

OUTORGADOS: CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Alagoas, sob o nº 8628, inscrito no CPF sob nº 048.679.764-31, com endereços profissionais situados na Rua Dr. José Castro de Azevedo, nº 133, Farol, Maceió/AL e Rua Padre Donald, s/nº, Sala 01, Cohab Velha, União dos Palmares/AL.

PODERES: Confere o outorgante aos outorgados poderes para foro em geral, investindo-se nos poderes da cláusula ad judicium, podendo ainda transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação bem como substabelecer, com ou sem reserva.

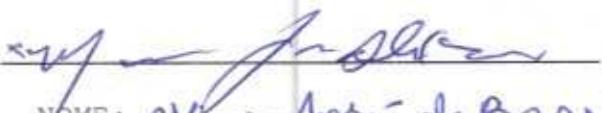
Murici /AL, 28 de Agosto de 2019

OUTORGANTE

DECLARAÇÃO ANUAL DE ISENTO

Declaro para os devidos fins que sou isento
(a) de apresentar declaração de Imposto de Renda junto à
Receita Federal (Lei 7.115/83), não possuindo condições
financeiras para arcar com as custas processuais sem o
prejuízo de meu sustento próprio, bem como de minha
família.

Munici MR, 28 de agosto de 2019.


NOME: Maria José de Barros
CPF n.º 956.797.664-34
RG n.º 1298010

DECLARAÇÃO DE POBREZA

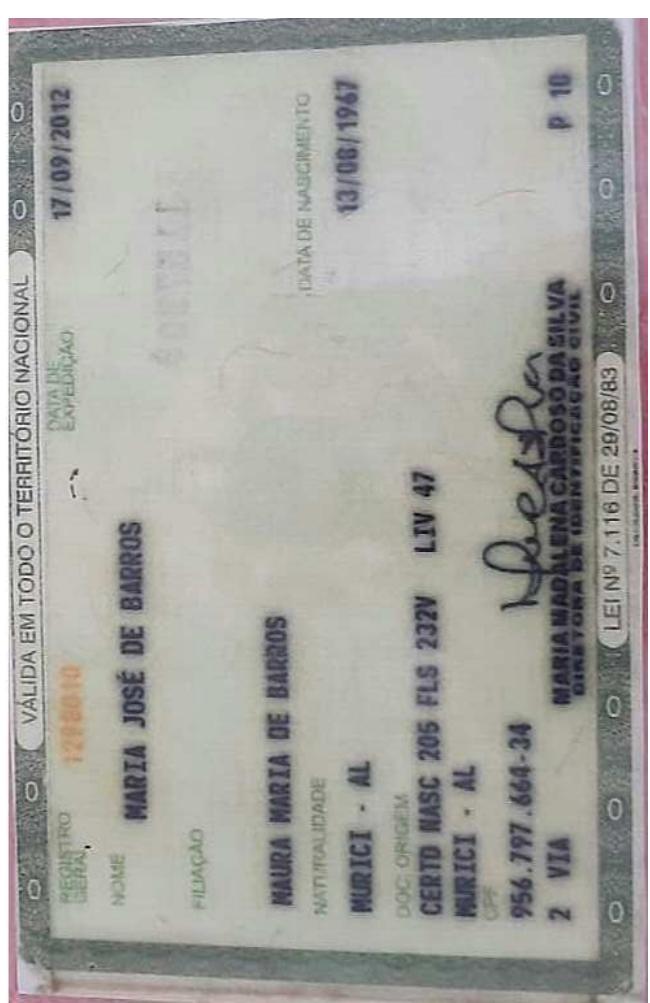
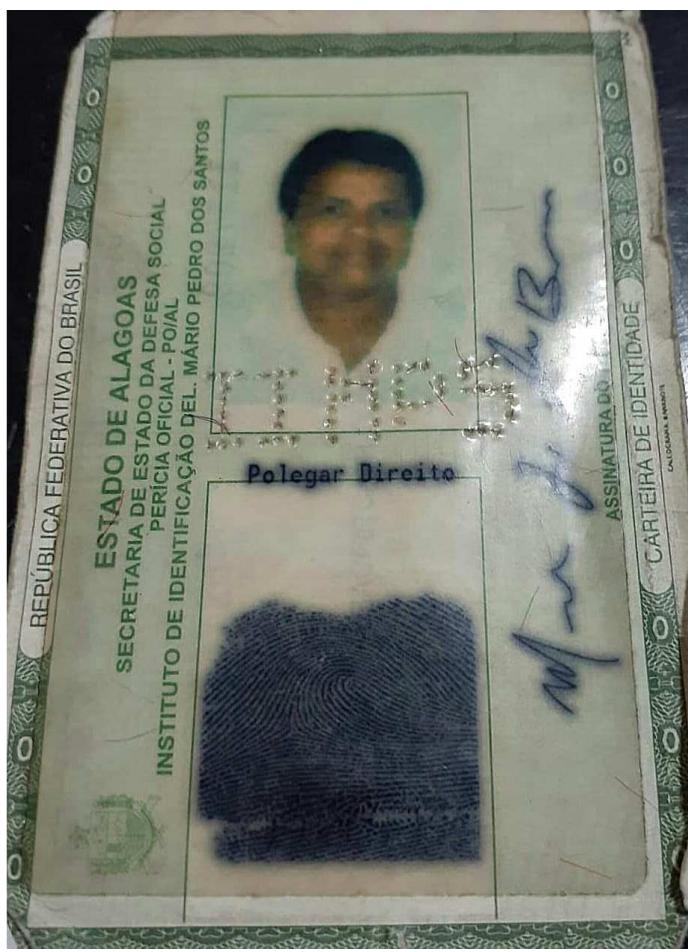
Eu, Maria José de Barros, brasileiro (a),
Dolena, agente adm., portador da cédula
de identidade RG nº 129806 SSP/AL, inscrito
no CPF sob o nº 956.797.664-34, residente e
domiciliado

Conjunto Arnon de Melo, 51m, no bairro
de Município

Declaro, com a finalidade de obter os benefícios da Assistência Judiciária (art. 5º, LXXIV, CF/88 e lei nº 1.060/50), que não possuo condições econômico-financeiras de arcar com as custas processuais sem prejuízo de meu sustento próprio e/ou família.

Município /AL, 28 de agosto de 2019

mf - jah/12



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERRAZ PLECH FILHO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 27/01/2020 às 15:03 , sob o número 07000753120208020045. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700075-3-1.2020-8.02.0045 e código 405DC5A.

09/08/2019

Via de Pagamento para o mês/ano: 07/2019 referente a UC: 5743311



EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 23558146

MARIA JOSE DE BARROS

CJ ARNON DE MELO, S/N ,

BAIRRO URBANO

57820000 MURICI

AL

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO
5743311	07/2019	27/06/19 a 26/07/19
CONSUMO (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
95	02/08/19	R\$ 97,91

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Equatorial: 0800 082 0196

autenticação mecânica

recorte aqui



EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	TOTAL A PAGAR
5743311	07/2019	R\$ 97,91

836300000004.979100030001.000000005744.331107190059





GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
PÓLICIA CIVIL
116º DISTRITO POLICIAL - MURICI - MURICI - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº. 058925/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 03/07/2019 12:03 Data/Hora Fim: 03/07/2019 12:45

Delegado de Polícia: Sidney Welton Tenório de Araújo

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 116º Distrito Policial - Murici

Data/Hora do Fato: 05/05/2019 18:00

Local do Fato

Município: Murici (AL)

Logradouro: CONJUNTO OLAVO CALHEIROS

Complemento: PRÓXIMO A UMA QUADRA DE ESPORTES

Bairro: TABOCAL

Nº. S/N

CEP: 57.820-000

Tipo do Local: Via Pública

Meio(s) Empregado(s)

Natureza	
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Veículo

Motivação

Outros (ACIDENTE DE MOTO NO TRÂNSITO)

EN VOLVIDO(S)

Nome Civil: MARIA JOSE DE BARROS (COMUNICANTE / VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: AL - Murici	Sexo: Feminino	Nasc: 13/08/1967
Profissão: Agente Administrativo		Escolaridade: Ensino Médio Completo	
Estado Civil: Solteiro(a)			
Nome da Mãe: Maure Maria de Barros			

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 956.797.664-34

RG - Carteira de Identidade: 1298010

Endereço

Município: Murici - AL

Nº: 36

Logradouro: AV. MUNDAU

Complemento: CONJUNTO ARNON DE MELO

CEP: 57.820-000

Bairro: CAMPO GRANDE

Telefone: (82) 99360-3182 (Celular)

Nome Civil: JACKSON DO NASCIMENTO SILVA (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: AL - Murici	Sexo: Masculino	Nasc: 03/09/1981
		Escolaridade: Ensino Médio Completo	

Estado Civil: Casado(a)

Nome do Pai: João Manoel da Silva

Nome da Mãe: Angelita do Nascimento Silva

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 056.691.994-05

Endereço

Município: Murici - AL

Nº: 63

Logradouro: RUA JESSI TENORIO LINS



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
118º DISTRITO POLICIAL - MURICI - MURICI - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 058925/2019

Bairro: CAMPO GRANDE
Telefone: (82) 98718-6580 (Celular)

CEP: 57.820-000

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo: Veículo	Subgrupo: Motocicleta/Motoneta
Descrição: HONDA CG VERMELHA	CPF/CNPJ do Proprietário: 107.048.244-77
Placa: NMC1802	Renavam: 00304704083
Número do Chassi: 9C2KC1660BR502732	Ano/Modelo Fabricação: 2011/2011
Cor: VERMELHA	UF Véculo: Alagoas
Município Veículo: Murici	Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX
Veículo Adulterado?: Não	Quantidade: 1 Unidade
Situação: Meio Empregado	

Nome Envolvido	Envolvimentos
Jackson do Nascimento Silva	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

ADVERTIDA DAS PENALIDADES COMINADAS POR FALSO TESTEMUNHO, INFORMA A VÍTIMA QUE, NO DIA E HORA MENCIONADOS ESTAVA SAINDO DE CASA NO CONJUNTO ARNON DE MELO PARA IR A CASA DE SUA FILHA NO CONJUNTO OLAVO CALHEIROS; QUE ESTAVA NO CARONA DA MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN EX, ANO 2011/2011, DE COR VERMELHA, PLACA NMC1802; CHASSIS 9C2KC1660BR502732; LICENCIADA EM NOME DE MARIA ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA; SENDO CONDUZIDA PELO SR. JACKSON DO NASCIMENTO SILVA, CNH Nº 04386615571, CPF Nº 056.691.994-05; QUE O MESMO VINHA EM VELOCIDADE COMPATÍVEL COM A VIA; QUE DE REPENTE ATRAVESSOU UM CACHORRO NA FRENTES DA MOTOCICLETA; QUE O PILOTO TENTOU FREIAR PARA NÃO MATAR O CACHORRO, E NEM PARA OS MESMOS SE MACHUCAREM; QUE AO FREIAR A VÍTIMA DONA MARIA JOSE PASSOU POR CIMA DA CABEÇA DO PILOTO SR JACKSON; QUE A VÍTIMA MARIA JOSE APAGOU LOGO EM SEGUIDA A Queda; QUE A MESMA FORA SOCORRIDA PELA AMBULÂNCIA DA SAMU; QUE FOI LEVADA AO HOSPITAL GERAL DAGOBERTO UCHOA LOPES DE OMENA, E EM SEGUIDA ENCAMINHADA AO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - HGE; QUE A VÍTIMA TEVE CONFORME RELATÓRIO MÉDICO, PRONTUÁRIO Nº 2919352: DIAGNÓSTICO: TRAUMA CRÂNIO ENCEFÁLICO; TRATAMENTO: CONSERVADOR, ACHADO: FRATURA DE ZIGOMA ESQUERDO; EQUIMOSE PERIORBITAL ESQUERDO, FRATURA DE MAXILAR ESQUERDO; CONDUTA: EXAMES RADIOLÓGICOS, AVILAÇÃO DA NEUROLOGIA E BUCOMAXILAR, CURATIVO, ANALGESIA; QUE O SR. JACKSON TEVE TORÇO NO PÉ, E AINDA ENCONTRA-SE DEBILITADO; QUE QUEM DIGITOU ESSE BOLETIM DE OCORRÊNCIA FOI A AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, DANIELA TERESA DE MELO COSTA, MATRÍCULA NÚMERO 301.264-6. QUE AS VÍTIMAS NADA MAIS DISserAM E NEM LHEs FOI PERGUNTADO.

ASSINATURAS

Daniela Teresa de Melo Costa

Daniela Teresa de Melo Costa
Agenzia di Polizia
Matrícula 301.264-6
Responsável pelo Aberto/Encerrado

Maria Jose de Barros
(Comunicação / Vítima)

*Osculto que o boletim fala de fato que não é falso, mas só pode ser informado pelas informações sobre as mesmas e sobre sua possível disponibilidade para comparecer perante a autoridade policial que o nomeou, conforme previsto na Antiga Lei de Execução Penal e na Lei de Execução da Constituição Federal, se o crime for de competência da Corte Penal Brasileira.



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1595 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190474366

Vítima: MARIA JOSE DE BARROS

Data do Acidente: 05/05/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), MARIA JOSE DE BARROS

Após a análise dos documentos apresentados do pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Os documentos médicos apresentados não evidenciam a presença de sequelas permanentes, que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, não sendo caracterizada invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Realizado tratamento conservador, conforme documento médico, datado de 05/05/2019, emitido pelo Dr. MONICA FERNANDES BARBOSA CRM nº 4550 - AL, da Instituição HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA, que informa evolução sem sequela permanente e não sendo comprovada a existência de invalidez permanente.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 14708325



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Murici
Parque Res. Antenor Marinho de Melo, 2, . - CEP 57820-000, Fone: 3286-1334,
Murici-AL - E-mail: murici@tjal.jus.br**

Autos nº: 0700075-31.2020.8.02.0045

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Maria José de Barros

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

DECISÃO

Vistos etc.

Defiro o benefício da Justiça gratuita, nos moldes do art. 98 do CPC/2015.

Inexistindo reparos na exordial postulada, alcançados estão os requisitos essenciais para a sua propositura.

Diante do insucesso das conciliações em ações desta natureza, deixo de designá-la nos presentes autos.

Cite-se o réu no prazo de 15 (quinze) dias, a ser contado na forma prevista no art. 335, do CPC/2015.

Após, abra-se o prazo para réplica.

Murici , 10 de fevereiro de 2020.

**Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba
Juíza de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0067/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB 8628/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Autos nº: 0700075-31.2020.8.02.0045 Ação: Procedimento Ordinário Autor: Maria José de Barros Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A DECISÃO Vistos etc. Defiro o benefício da Justiça gratuita, nos moldes do art. 98 do CPC/2015. Inexistindo reparos na exordial postulada, alcançados estão os requisitos essenciais para a sua propositura. Diante do insucesso das conciliações em ações desta natureza, deixo de designá-la nos presentes autos. Cite-se o réu no prazo de 15 (quinze) dias, a ser contado na forma prevista no art. 335, do CPC/2015. Após, abra-se o prazo para réplica. Murici , 10 de fevereiro de 2020. Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba Juíza de Direito"

Murici, 12 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0067/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 18/02/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
24/02/2020 - Carnaval - Prorrogação
25/02/2020 - Carnaval - Prorrogação
26/02/2020 - Carnaval - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB 8628/AL)	5	27/02/2020

Teor do ato: "Autos nº: 0700075-31.2020.8.02.0045 Ação: Procedimento Ordinário Autor: Maria José de Barros Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A DECISÃO Vistos etc. Defiro o benefício da Justiça gratuita, nos moldes do art. 98 do CPC/2015. Inexistindo reparos na exordial postulada, alcançados estão os requisitos essenciais para a sua propositura. Diante do insucesso das conciliações em ações desta natureza, deixo de designá-la nos presentes autos. Cite-se o réu no prazo de 15 (quinze) dias, a ser contado na forma prevista no art. 335, do CPC/2015. Após, abra-se o prazo para réplica. Murici , 10 de fevereiro de 2020. Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba Juíza de Direito"

Murici, 15 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Murici
Parque Res. Antenor Marinho de Melo, 2, . - CEP 57820-000, Fone: 3286-1334, Murici-AL - E-mail: murici@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0700075-31.2020.8.02.0045
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito**
Autor: Maria José de Barros
Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

Destinatário:

Companhia Excelsior de Seguros S/A
Avenida Marquês de Olinda, 175, - 4º andar -, Recife Antigo
Recife-PE
CEP 50030-000

Fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para oferecer resposta no prazo e com as advertências abaixo assinalados, .

PRAZO: O prazo para oferecer resposta aos termos da petição inicial, a qual deverá ser apresentada por petição, é de 15 (quinze) dias (art. 335 do CPC).

ADVERTÊNCIAS:

01) Não sendo oferecida contestação no prazo marcado, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Murici, 27 de fevereiro de 2020. Manoel Alexandre Silva de Assis - Analista Judiciário